

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS E LEANDRO ALVES PEREIRA - ME, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieiropolis - Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieiropolis - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Antonio Cezar Braga, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Serra Branca, S/N - , CPF nº 029.906.758-09, , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LEANDRO ALVES PEREIRA - ME - RUA FRANCISCO FANANCA, 65 - CENTRO - SANTA CRUZ - PB, CNPJ nº 13.444.642/0001-21, neste ato representado por Leandro Alves Pereira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Fananca, 65, A - Centro - Santa Cruz - PB, CPF nº 700.147.754-09, Carteira de Identidade nº 3093802 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 079/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº. 370/2013, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, não padronizados, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Vieiropolis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir do recebimento da solicitação de compra ou Nota de Empenho:

Entrega: Em até 02 (dois) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

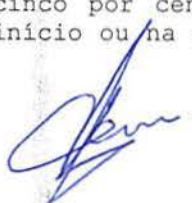
- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o



valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, 27 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE



ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito
029.906.758-09

PELO CONTRATADO




LEANDRO ALVES PEREIRA - ME
LEANDRO ALVES PEREIRA
700.147.754-09

TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA, item 1, totalizando o valor de R\$ 12.750,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Maio de 2015.

Vieirópolis - PB, 28 de Maio de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00027/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis destinados às atividades da Estação da Construção COMÉRCI LTDA - ME - R\$ 470.927,05.

Vieirópolis - PB, 28 de Maio de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2015

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00027/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis destinados às atividades da secretaria de obras do município. Licitante vencedor: ESTACÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCI LTDA, itens 1 ao 6, 8 ao 13, 17, 19 ao 22, 24 ao 28, 32 ao 50, 62 ao 64, 68 ao 80, 83 ao 86, 88 ao 91, 102 ao 119, 127 ao 130, 134 ao 143, 146 ao 154, 170 ao 172, 174 ao 177, 180 ao 183, 186 ao 188, 190 ao 194, 199 ao 208, 210, 214 ao 231, 233 ao 235, 237, 238, 243 ao 245, 252 ao 273, 277 ao 279, 281, 290, 296 ao 302, 306 ao 311, 323 ao 330, 333, 336 ao 351, 355, 359 ao 366, totalizando o valor de R\$ 12.750,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Maio de 2015.

Vieirópolis - PB, 28 de Maio de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Vieirópolis - PB, 09 de Junho de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00029/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral, destinado ao município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Vieirópolis - PB, 09 de Junho de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, dentro dos limites do município de Vieirópolis, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por motivo de conveniência da administração e interesse público.

Vieirópolis - PB, 17 de Junho de 2015

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na área de topografia e planimetria para elaboração de projetos, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00015/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00071/2015 - 22.04.15 - GILVAN BERNARDO ABRANTES - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/pesados que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00018/2015. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40% e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis; elemento de despesa 339030 - Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00074/2015 - 04.05.15 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - EPP - R\$ 125.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, não hormonizados, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00020/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00078/2015 - 27.05.15 - LEANDRO ALVES PEREIRA - ME - R\$ 180.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a secretarias de diversas Secretarias do município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00023/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00079/2015 - 27.05.15 - MARIA AUXILIADORA CELESTINO DO NASCIMENTO - R\$ 39.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2015. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, FNAS e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00080/2015 - 27.05.15 - PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - R\$ 235.488,19.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de Relógio de Ponto Eletrônico destinado ao município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00025/2015. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00083/2015 - 28.05.15 - ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA - R\$ 12.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis destinados às atividades da secretaria de obras do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00027/2015. DOTAÇÃO: SUS, FNDE, FNAS e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e CT Nº 00085/2015 - 28.05.15 - ESTACÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCI LTDA - ME - R\$ 470.927,05.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiara torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços nº 00004/2015, no dia 23 de junho de 2015 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação. Ficam mantidas as demais condições do Edital da Tomada de Preços 00004/2015. Informações pelo Telefone: (083) 3454-1035. Email: cpibiarapb@gmail.com, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

Ibiara-PB, 18 de junho de 2015.

ANDRÉ ALEXNDRÉ DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP - PROCESSO ADM Nº 2015.06.029
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
EMPRESA: FISO RBP SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.326.932/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	QUANT.	MARCA	QUANT. MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Elipse (MTDP - 408 E)	2	ATHLETIC			
2	Esteira elétrica (progressão titanium da polishop)	2	ATHLETIC			
3	Esteira de chão	4	ATHLETIC			
4	Colchonetes	5	ATHLETIC			
5	ULTRA - Som	3	INBRAMED			
6	Sacos de gel para contorções	14	COPERALCOLL			
7	Massagadores	4	TECLINE (MC-4000)			
8	Fisiobol (0,3)	2	MERCUR			
9	Fisiobol (0,1)	2	MERCUR			
10	Fisiobol (1,5)	2	MERCUR			
11	Bolas suíças grandes	3	MERCUR			
12	Especho Grande	1	VIDRAX			
13	Barra móvel	4	MERCUR			
14	Barra de peso	4	MERCUR			
15	Mini-cama elástica	1	TRAMOLIM KETTLERBELLO			